AIP I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATEGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 51.557.290/0001-00)

Administrado pela: América P.E Administração de Recursos Ltda – CNPJ: 45.201.272/0001-98

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ACOMPANHADAS DO RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE EM 31 DE MARÇO DE 2026.

AIP I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATEGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 51.557.290/0001-00

Demonstrações Financeiras

Exercício Findo em 31 de março de 2026

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Demonstrações da posição financeira

Demonstrações do resultado e do resultado abrangente

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa – método direto

Notas explicativas às demonstrações financeiras

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos cotistas e à Administradora do
AIP I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(Administrador pela América P.E. Administração de Recursos Ltda.)
São Paulo - SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do AIP I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe") que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026, a respectiva demonstração do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras da Classe pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Bases para abstenção de opinião

1. Em 29 de dezembro de 2023, o AIP I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada incorporou o CZ Fundo de Investimento em Participações Multiestratégias (CNPJ:14.217.395/0001-93) e como resultado dessa incorporação, foi realizada uma auditoria de encerramento do respectivo fundo, cujas demonstrações financeiras foram auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório datado em 04 de setembro de 2024, apresentou abstenção de opinião em relação aos seguintes assuntos:

   Limitações sobre os investimentos em companhias fechadas:

   Em 29 de dezembro de 2023, antes do seu encerramento por incorporação, o Fundo possuía investimento em ações de companhias fechadas no montante de R$ 67.145 mil que representava 94,78% do seu Patrimonio Líquido, que foram transferidas nesta data para o Fundo AIP II FIP Multiestratégia Responsabilidade Limitada. Para o respectivo investimento, não recebemos as demonstrações contábeis auditadas da investida. Além disso, foi registrada uma equivalência patrimonial em 29 de dezembro de 2023 no valor de R$ 42.573 miI (representando 60,09% do patrimônio líquido), com base em um laudo de avaliação emitido por uma empresa independente, tendo como data-base 30 de setembro de 2023, estando assim, em desacordo com a Instrução CVM 579/16. Portanto, até o encerramento dos nossos procedimentos, não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para que pudéssemos concluir sobre a valorização, integridade, propriedade e adequação dos saldos apresentados, bem como, concluir nas demonstrações contábeis do Fundo.

Limitações sobre os Fundos Investidos

Conforme nota explicativa n° 4, o Fundo possuía em 29 de dezembro de 2023, cotas do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 deste Fundo, foram conduzidos sob responsabilidade de outros auditores independentes, onde emitiram o relatório datado de 23 de maio de 2024, com as seguintes abstenções:

a) Em 31 de dezembro de 2023, o Fundo possuía aplicações no montante de R$12.311 mil em ações da B100 Controle e Participações S/A ("companhia investida7, que representava 100,33% do patrimônio líquido do Fundo. Conforme nota explicativa n° 1, o Fundo foi classificado como "Entidade de Investimento", portanto, deve registrar seus investimentos com base no valor justo. Não tivemos acesso às demonstrações financeiras auditadas da companhia investida, bem como às demonstrações financeiras das companhias investidas direta e indiretamente pela B100 Controle e Participações S/A. Além disso, não tivemos acesso ao livro registro de ações atualizado e à confirmação de propriedade da companhia investida, assim como há evidências suficientes e adequadas para validar as premissas contidas no laudo de avaliação descrito na nota explicativa n° 5. Neste contexto, ficamos impossibilitados de avaliar os possíveis efeitos de distorções não detectadas sobre as demonstrações financeiras, em como pela adequação da quantidade de ações detidas pelo Fundo junto ao capital da companhia investida.

b) Conforme descrito na nota explicativa n° 1, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, houve alteração da classificação do Fundo, de "Não Entidade de Investimento "para "Entidade de Investimento". Até a emissão deste relatório, não tivemos acesso às premissas utilizadas nesta alteração considerando: (i) as características orientativas contidas na Instrução CVM n° 579, (i) alterações ocorridas na carteira de investimentos do Fundo; e (ii) alterações de cotistas do Fundo, de modo a cessar eventuais influências nas companhias investidas direta e indiretamente pelo Fundo. Neste contexto, não nos foi possível verificar se a atual classificação representa, com maior fidedignidade os efeitos económicos das transações, eventos e condições subjacentes, tendo como premissa fundamental o princípio da prevalência da essência econômica sobre a forma jurídica na gestão dos investimentos, conforme definido na Instrução CVM n° 579.

Considerando que os efeitos das limitações descritas são cumulativos e impactaram os saldos iniciais da Classe, não foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes, em época e posteriormente, para verificarmos a exatidão e a integridade dos registros iniciais referentes à incorporação do CZ Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia pelo AIP I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada. No exercício da sua incorporação, essa operação resultou na emissão e integralização de novas cotas da Classe no valor de R$9.139, assim como na incorporação líquida de ativos e passivos, impactando diretamente o ajuste de incorporação (patrimônio líquido) da Classe no montante de R$61.705. Entendemos, portanto, que essa limitação ainda impacta os saldos contábeis da Classe referente ao exercício findo em 31 de março de 2026.

2. Em 29 de dezembro de 2023, o AIP I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada incorporou o CZ II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, pelo qual, até a data de emissão do relatório dos auditores independentes do AIP I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada referente ao exercício encerrado em 30 de junho de 2024, não tinha sido apresentada.

Considerando que os efeitos das limitações descritas são cumulativos e impactaram os saldos iniciais da Classe afetando, diretamente, o patrimônio líquido atual, não foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente a respeito dos registros iniciais de incorporação do CZ II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia pelo AIP I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada, bem como pelos resultados provenientes dos ativos incorporados em época.

Tais limitações, portanto, impactam os saldos iniciais apresentados nas demonstrações financeiras da Classe em 31 de março de 2026.

3. Em 31 de março de 2026, a Classe possui investimentos em cotas do AIP II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada (FIP AIP II), no valor de R$166.822, representando 84,58% de seu patrimônio líquido nessa data. O FIP AIP II teve suas demonstrações financeiras referente ao exercício encerrado em 28 de fevereiro de 2026 auditado por outros auditores independentes, com emissão de relatório datado de 28 de julho de 2026, com abstenção de opinião por conta da: (i) não obtenção de evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre os modelos utilizados para mensuração do valor justo do na investida B100 Controle e Participações S/A, que representa 100,60% do patrimônio líquido do Fundo; (ii) ausência de demonstrações financeiras auditadas para a investida B100 Controle e Participações S/A e (iii) não obtenção de evidência de auditoria suficientes e apropriadas que fundamentasse a classificação do Fundo como Entidade de Investimento, bem como, impossibilidade na execução de procedimentos alternativos para conclusão sobre a aderência da Classe aos critérios determinados pelo normativo.

   Devido à relevância do investimento da Classe no AIP II e abstenção de opinião por parte dos seus auditores sobre as suas demonstrações financeiras, não foi possível obter evidência de auditoria, inclusive por meio de outros procedimentos alternativos, de forma apropriada e suficiente, em relação ao investimento da Classe e aos resultados por ele gerado no exercício findo em 31 de março de 2026.

4. Em 31 de março de 2026, a Classe possui investimentos em cotas do AIP III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada (FIP AIP III), no valor de R$13.072, representando 6,63% de seu patrimônio líquido nessa data. O FIP AIP III teve suas demonstrações financeiras referente ao exercício encerrado em 28 de fevereiro de 2026 auditado por outros auditores independentes, onde emitiram relatório datado de 28 de julho de 2026, com abstenção de opinião por conta da: (i) não obtenção de evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre os modelos utilizados para mensuração do valor justo do na investida B100 Controle e Participações S/A e AS2209 Empreendimentos e Participações Ltda, que representam, em seu conjunto, 90,32% do patrimônio líquido do Fundo; (ii) ausência de demonstrações financeiras auditadas para a investida B100 Controle e Participações S/A e AS2209 Empreendimentos e Participações Ltda., (iii) não obtenção de evidência de auditoria suficientes e apropriadas que fundamentasse a classificação do Fundo como Entidade de Investimento, bem como, impossibilidade na execução de procedimentos alternativos para conclusão sobre a aderência da Classe aos critérios determinados pelo normativo.

   Devido à relevância do investimento da Classe no AIP III e abstenção de opinião por parte dos seus auditores sobre as suas demonstrações financeiras, não foi possível obter evidência de auditoria, inclusive por meio de outros procedimentos alternativos, de forma apropriada e suficiente, em relação ao investimento da Classe e aos resultados por ele gerado no exercício findo em 31 de março de 2026.

5. Em 31 de março de 2026, a Classe possui investimento em cotas do Singularity Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (Singularity FIP) no montante de R$17.361 representando 8,80% do seu patrimônio líquido na mesma data. Até a data de emissão do nosso relatório de auditoria, não obtivemos evidências de que o saldo contábil do fundo investido estava auditado e livre de distorções materiais no encerramento do seu exercício, tampouco pudemos avaliar o saldo da aplicação no fundo investido por meio de outros procedimentos de auditoria

   Devido à relevância do investimento da Classe no Singularity FIP e ausência das suas demonstrações financeiras auditadas, não foi possível obter evidência de auditoria, inclusive por meio de outros procedimentos alternativos, de forma apropriada e suficiente, em relação ao investimento no fundo e aos resultados por ele gerados no exercício findo em 31 de março de 2026.

Outros assuntos

Fomos responsáveis pela auditoria das demonstrações financeiras da Classe referente ao exercício findo em 31 de março de 2025, pelas quais emitimos, em 22 de agosto de 2025, Relatório dos Auditores Independentes contendo abstenção de opinião similares às apresentadas acima.

Responsabilidades da Administradora da Classe pelas demonstrações financeiras

A Administração da Classe é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Classe são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Em decorrência dos assuntos descritos na seção “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2026.

LMV AUDITORES E CONSULTORES S.S
CRC RJ – 008517/O-0



Marco Antonio Amaral da Costa
Contador CRC-116982/O-0

AIP I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 51.557.290/0001-00
Administrado pela América P.E. Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 45.201.272/0001-98

Demonstração da posição financeira
Em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de Reais)

Ativo circulante	31/03/2026	% sobre o patrimônio líquido	31/03/2025	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalente de caixa (Nota 4)	**3**	**-**	**2**	**-**
Disponibilidade	3	-	2	-
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**197.255**	**100,02**	**193.802**	**100,02**
Cotas de fundos de investimento				
Fundos de renda fixa	-	-	41	0,02
Fundo em participações	197.255	100,02	193.761	100,00
Outros ativos	**2**	**-**	**2**	**-**
Despesas antecipadas	2	-	2	-
Total do ativo	**197.260**	**100,02**	**193.806**	**100,02**
Passivo	**34**	**0,02**	**36**	**0,02**
Taxa de administração	24	0,01	14	0,01
Taxa de gestão	10	0,01	22	0,01
Total do passivo	**34**	**0,02**	**36**	**0,02**
Patrimônio líquido (9)	**197.226**	**100,00**	**193.770**	**100,00**
Cotas integralizadas	15.702	7,96	15.447	7,97
Lucros acumulados	181.524	92,04	178.323	92,03
Total do passivo e patrimônio líquido	**197.260**	**100,02**	**193.806**	**100,02**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AIP I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 51.557.290/0001-00
Administrado pela América P.E. Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 45.201.272/0001-98

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de Reais)

Composição do resultado dos exercícios	31/03/2026	31/03/2025
Cotas de fundos de investimento (Nota 5)	**3.497**	**108.410**
Cotas de fundo de renda fixa	3	5
Cotas de fundo em participações	3.494	108.405
Demais despesas (Nota 13)	**(296)**	**(358)**
Taxa de administração (Nota 12.a)	(142)	(133)
Taxa de gestão (Nota 12.a)	(112)	(198)
Taxa de fiscalização CVM	(31)	(16)
Despesas com auditoria externa	(9)	(9)
Taxa ANBIMA	-	(2)
Demais despesas	(2)	-
Resultado líquido dos exercícios	**3.201**	**108.052**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AIP I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 51.557.290/0001-00
Administrado pela América P.E. Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 45.201.272/0001-98

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de Reais)

	31/03/2026	31/03/2025
Resultado líquido dos exercícios	**3.201**	**108.052**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente dos exercícios	**3.201**	**108.052**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AIP I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 51.557.290/0001-00
Administrado pela América P.E. Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 45.201.272/0001-98

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de Reais)

	Cotas integralizadas	Resultado acumulado	Patrimônio líquido total
Saldos em 30 de junho de 2024 (exercício social anterior)	**15.170**	**70.271**	**85.441**
Emissão de cotas (Nota 9.b)	277	-	277
Resultado do exercício	-	108.052	108.052
Saldos em 31 de março de 2025	**15.447**	**178.323**	**193.770**
Emissão de cotas (Nota 9.b)	255	-	255
Resultado do exercício	-	3.201	3.201
Saldos em 31 de março de 2026	**15.702**	**181.524**	**197.226**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AIP I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 51.557.290/0001-00
Administrado pela América P.E. Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 45.201.272/0001-98

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método direto
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de Reais)

	31/03/2026	31/03/2025
Fluxos de caixa das atividades operacionais:		
(-) Pagamento de taxa de administração	(132)	(133)
(-) Pagamento de taxa de gestão	(124)	(181)
(-) Pagamento de auditoria	(9)	(9)
(-) Pagamento de taxa da CVM	(31)	(1)
(-) Pagamento de outras despesas	(2)	(2)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(298)**	**(326)**
Fluxos de caixa das atividades de investimento:		
Aquisição/liquidação de cotas de fundo de investimento	44	50
Caixa líquido das atividades de investimento	**44**	**50**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(+) Cotas emitidas	255	277
Caixa líquido das atividades de financiamento	**255**	**277**
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**1**	**1**
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercícios	2	1
Caixa e equivalentes de caixa no final dos exercícios	3	2
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**1**	**1**
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquidos das atividades operacionais		
Resultado dos exercícios	**3.201**	**108.052**
Resultado com cotas de fundos de investimento	(3.497)	(108.410)
Redução (aumento) de outros ativos	-	15
(Redução) aumento de outros passivos	(2)	17
Caixa líquido das atividades operacionais	**(298)**	**(326)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

1. Contexto operacional

O **AIP I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada** ("Fundo"), foi constituído em 25 de julho de 2023 sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração de 120 meses, contados a partir da data da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante deliberação da assembleia geral de cotistas. O Fundo iniciou suas atividades em 28 de dezembro de 2023.

O prazo de duração do Fundo é de 120 meses, sendo 84 meses de período de investimento e 36 meses de período de desinvestimento, podendo ambos os prazos serem prorrogados por deliberação expressa em assembleia geral.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/22, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

O Fundo é destinado exclusivamente a investidores profissionais ou aquelas referidas no art. 10 do Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175/22.

A administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

Uma vez encerrado o período de investimento, nenhum novo investimento será realizado pelo Fundo, nem tampouco será exigida qualquer integralização remanescente.

Excepcionalmente, caso aprovado pela Assembleia Geral de cotistas e o motivo não seja imputado a Fundo, o Gestor poderá realizar investimentos adicionais nas companhias investidas no prazo de até 12 meses após o término do período de investimento, na forma dos itens abaixo, e exigir dos cotistas a integralização das cotas por eles subscritas. Ressalta-se que nenhum cotista responderá por tais valores, se excederem aos respectivos boletins de subscrição. Tais integralizações serão utilizadas para o pagamento:

- de compromissos de investimento específicos assumidos pelo Fundo antes ou no momento do término do período de investimento; ou

- do valor de emissão de valores mobiliários emitidos por companhias investidas, com a finalidade de impedir diluição dos investimentos já realizados, ou a perda de controle nas companhias investidas.

O período de Investimento poderá ser antecipado ou estendido mediante aprovação da Assembleia Geral de cotistas, por um prazo adicional de até 12 meses.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da administradora, gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido se torne negativo.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela América P.E. Administração de Recursos Ltda.

2. Base de elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução nº 579/16 e Resolução nº 175/22 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas para emissão pela Administração em 28 de agosto de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição acrescidos do custo de transação, quando na categoria de custo amortizado, e após reconhecimento pela curva ou valor justo, dependendo de sua classificação contábil.

d) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável.

e) Títulos e valores mobiliários

O Fundo classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”.

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em “Reconhecimento de ganhos”.

f) Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

São demonstrados pelos valores reconhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias. Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em "circulantes" (com vencimento em até 365 dias) e "não circulantes" (com vencimento superior a 365 dias).

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de março de 2026 o saldo em caixa e equivalentes de caixa é de R$ 3 (R$ 2 em 2025), e está representado por deposito bancário à vista.

5. Títulos e valores mobiliários

Em 31 de março de 2026

Cotas de fundos de investimento	Quantidade	Valor unitário	Valor contábil	Faixa de vencimento
Renda fixa	**0,01**	**49,226146**	**-**	
SAN RF REF DI Títulos PUB Premium FC FI **(a)**	0,01	49,226146	-	Sem vencimento
Cotas de fundo em Participações	**100.919**	**4.687,450775**	**197.255**	
FIP AIP II **(b)**	67.192	2.482,765026	166.822	Sem vencimento
FIP AIP III **(c)**	23.140	564,873658	13.072	Sem vencimento
FIP Singularity **(d)**	10.587	1.639,812091	17.361	Sem vencimento

Em 31 de março de 2025

Cotas de fundos de investimento	Quantidade	Valor unitário	Valor contábil	Faixa de vencimento
Renda fixa	**963**	**42,910694**	**41**	
SAN RF REF DI Títulos PUB Premium FC FI **(a)**	963	42,910694	41	Sem vencimento
Cotas de fundo em Participações	**100.919**	**4.045,710243**	**193.761**	
FIP AIP II **(b)**	67.192	2.525,040063	169.663	Sem vencimento
FIP AIP III **(c)**	23.140	637,127790	14.744	Sem vencimento
FIP Singularity **(d)**	10.587	883,542390	9.354	Sem vencimento

a) **O Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado DI - Classe de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Financeiro Responsabilidade Limitada, CNPJ: 09.577.447/0001-00,** administrado pela Santander Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ: 03.502.968/0001-04, foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2008. Destina-se a investidores em geral e recebe recursos de investidores em geral. Seu objetivo é investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários - CDI, preponderantemente por meio de cotas de classes de fundos de investimento. Sua política de investimento consiste em aplicar recursos em ativos de renda fixa, com acompanhamento do CDI, permitindo o uso de estratégias de derivativos para fins de proteção (hedge), estando sujeito a riscos de mercado, crédito, liquidez, concentração e uso de derivativos. As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de outubro de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 28 de janeiro de 2026, com opinião sem modificação.

b) O **AIP II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada, CNPJ: 53.303.181/0001-91**, administrado pela Planner Corretora de Valores S.A., CNPJ: 00.806.535/0001-54, foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 120 meses. Iniciou suas atividades em 29 de dezembro de 2023. Destina-se a investidores profissionais e recebe recursos de cotistas. Seu objetivo é proporcionar aos cotistas a valorização das cotas no longo prazo e o retorno financeiro, sendo o seu objetivo principal a aquisição e reestruturação de empresas, bem como a aquisição de cotas de outros FIPs. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 28 de julho de 2026, com abstenção de opinião. A abstenção de opinião deveu-se à impossibilidade de obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes sobre os modelos de mensuração do valor justo do investimento na B100 Controle e Participações S.A. (100,06% do patrimônio líquido), à ausência de acesso às demonstrações financeiras auditadas da referida companhia investida, e à falta de evidência de auditoria suficiente para fundamentar a classificação do fundo como entidade de investimento.

c) O **AIP III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada, CNPJ: 53.303.363/0001-62,** administrado pela Planner Corretora de Valores

S.A., CNPJ: 00.806.535/0001-54, foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 120 meses. Iniciou suas atividades em 29 de dezembro de 2023. Destina-se a investidores profissionais e recebe recursos de cotistas. Seu objetivo é proporcionar a valorização das cotas no longo prazo e o retorno financeiro, mediante a aquisição e reestruturação de empresas, bem como a aquisição de cotas de outros FIPs, buscando obter valorização em múltiplos. A política de investimento detalhada envolve o monitoramento de companhias investidas, podendo exercer direitos de coto e realizar atos necessários à gestão da carteira, observadas as limitações regulamentares. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 foram submetidas à auditoria, com emissão do relatório do auditor independente em 28 de julho de 2026, com abstenção de opinião. A abstenção ocorreu devido à ausência de evidências de auditoria apropriadas e suficientes sobre os modelos utilizados para mensuração do valor justo dos investimentos em ações (90,32% do patrimônio líquido), à ausência de acesso às demonstrações financeiras auditadas das empresas investidas e à impossibilidade de concluir sobre a aderência do fundo aos critérios de classificação como "entidade de investimento".

d) **Singularity Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia CNPJ: 42.221.012/0001-96**, foi constituído em 30 de junho de 2021 e iniciou suas atividades em 1º de julho de 2021, sob a forma de condomínio fechado, e tem por objetivo proporcionar aos seus Cotistas a valorização do capital investido, no longo prazo, por meio do investimento em ações, debêntures, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas. As demonstrações financeiras do fundo no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 até a data de emissão desse relatório ainda não haviam sido emitidas.

O Fundo apropriou receitas com cotas de fundos de investimento, registradas na rubrica de “Cotas de fundos de investimento”, conforme demonstrado a seguir:

Cotas de fundo de investimento	31/03/2026	31/03/2025
Cotas de fundo renda fixa	3	5
Cotas de fundo em participações	3.494	108.405
Total	**3.497**	**108.410**

6. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

Em decorrência da política de investimento, o Fundo e seu cotista estarão sujeitos principalmente aos seguintes riscos:

a) Tipos de risco

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos ativos financeiros ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira do Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o Governo Brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Riscos relacionados às companhias alvo e aos valores mobiliários de emissão das companhias alvo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira de investimentos estará concentrada em valores mobiliários de emissão das companhias alvo. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas companhias alvo, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das companhias alvo, (ii) solvência das companhias alvo e (iii) continuidade das atividades das companhias alvo. tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da administradora, os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das companhias alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva companhia alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Risco sobre a propriedade das companhias alvo: Apesar de a carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das companhias alvo, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais valores mobiliários. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os valores mobiliários e outros ativos da carteira de modo não individualizado, no limite do regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de cotas que detém no Fundo.

Riscos relacionados aos setores de atuação das companhias alvo: O objetivo do Fundo é realizar investimentos em companhias alvo sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das cotas.

Riscos relacionados à distribuição de dividendos diretamente aos cotistas: Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos valores mobiliários integrantes de sua carteira, bem como pela alienação de referidos valores mobiliários. portanto, a capacidade do Fundo de amortizar cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

Risco operacional das companhias alvo: Em virtude da participação em companhias alvo, todos os riscos operacionais das companhias alvo poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais o Fundo impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das companhias alvo.

Risco de investimento em companhias alvo constituídas e em funcionamento: O Fundo poderá investir em companhias alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais companhias: (a) estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao Fundo de garantia por tempo de serviço - FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de diluição: o Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas companhias alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das companhias alvo no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital das companhias alvo diluída.

Risco de concentração da carteira do Fundo: A carteira do Fundo poderá estar concentrada nos valores mobiliários de emissão de uma única companhia alvo. quanto maior a concentração das aplicações do Fundo nas companhias alvo, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora.

b) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela administradora por meio de seus comitês internos.

Ao ingressar no Fundo, cada cotista assume todos os riscos decorrentes da política de investimento adotada pelo Fundo, declarando-se expressamente ciente da possibilidade de realização de operações que coloquem em risco o patrimônio do Fundo, dos fatores de risco, inclusive a possibilidade de perda total dos investimentos e da existência de patrimônio líquido negativo do Fundo e, nesse caso, a necessidade de realizar aportes adicionais de recursos no Fundo, sendo que tal declaração constará do compromisso de investimento e do boletim de subscrição.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações:

i. forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial da classe de cotas; ou
ii. envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira de ativos, com o propósito de: (i) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (ii) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025 o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos exercícios:

Exercícios	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31/03/2026	2.087,435998	1,65%	197.711
Exercício findo em 31/03/2025	2.053,524897	126,46%	143.408

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9. Emissão, amortização e resgate de cotas

a) Cotas

As cotas serão emitidas na forma nominativa, e sua propriedade será evidenciada pelo correspondente registro do nome do cotista no livro de registro de cotas nominativas, depositado junto à administradora.

As cotas representam direitos e deveres políticos idênticos.

Em 31 de março de 2025 o patrimônio líquido do Fundo está representado por 94.359,558323 cotas, cujo valor unitário é de R$ 2.053,524897, representando o montante de R$ 193.770.

Em 31 de março de 2026 o patrimônio líquido do Fundo está representado por 94.482,545824 cotas, cujo valor unitário é de R$ 2.087,435998, representando o montante de R$ 197.226.

b) Emissão

As cotas serão emitidas na forma nominativa, e sua propriedade será evidenciada pelo correspondente registro do nome do cotista no livro de registro de cotas nominativas, depositado junto à administradora.

As cotas representam direitos e deveres políticos idênticos.

O Fundo iniciará as suas atividades após o primeiro fechamento, que ocorrerá desde que o Fundo atinja o patrimônio mínimo previsto de R$ 1.000, representado por 1.000 (mil cotas) cotas, no valor nominal de R$ 1.

No exercício findo em 31 de março de 2025 houve a integralização de 135,173645 cotas no montante de R$ 277.

No exercício findo em 31 de março de 2026 houve a integralização de 122,987502 cotas no montante de R$ 255.

c) Resgate e amortização de cotas

As cotas não são resgatáveis antes do término do prazo de duração, mas poderão ser amortizadas, no todo ou em parte, mediante aprovação em assembleia geral. Tais amortizações respeitarão a proporção de cotas detidas por cada cotista.

No exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025, não houve amortização e regate de cotas.

d) Negociação de cotas

As cotas do Fundo, quando constituída na forma de condomínio fechado, poderão ser negociadas no mercado secundário, de forma privada ou via mercado de balcão organizado, desde que previamente comunicado a administradora e autorizado expressamente, em razão do cumprimento das regras regulatórias e de elegibilidade. A negociação fica condicionada ao cotista apresentar a Solicitação de Transferência de Valores Mobiliários (“STVM”) devidamente formalizada, bem como o comprovante dos recolhimentos tributários devidos na operação, se for o caso, sob pena de sua não efetivação.

10. Política de distribuição dos resultados

Os juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício do Fundo, por conta de seus investimentos nos valores

mobiliários e/ou em outros ativos, são incorporados ao patrimônio líquido e serão considerados para fins de pagamento de parcelas de amortização aos cotistas, taxa de administração e/ou os demais encargos do Fundo.

11. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	América P.E. Administração de Recursos Ltda.
Gestão:	América P.E. Administração de Recursos Ltda.
Tesouraria:	América P.E. Administração de Recursos Ltda.
Controladoria:	América P.E. Administração de Recursos Ltda.
Distribuidor:	América P.E. Administração de Recursos Ltda.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

12. Remuneração da administradora

a) Taxa de administração e gestão

Pelos serviços de administração o valor de 0,10% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo e/ou observando o mínimo mensal de R$ 14 a ser atualizado anualmente pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA”).

Pelos serviços de gestão o valor de 0,15% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo e/ou observando o mínimo mensal de R$ 5 a ser atualizado anualmente pela variação positiva do IPCA.

A taxa de administração e gestão é calculada diariamente na base de 1/252 devendo ser provisionada diariamente como despesa do Fundo e paga mensalmente, em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

No exercício findo em 31 de março de 2026 a despesa registrada de taxa de administração e gestão foi de R$ 142 e R$ 112 (R$ 133 e R$ 198 em 2025), respectivamente, e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de administração” e “Taxa de gestão” na demonstração do resultado.

b) Taxa de performance

Não haverá cobrança da taxa de performance.

c) Taxa de ingresso e saída

Não serão cobradas taxas de ingresso ou saída a serem pagas pelos cotistas do Fundo.

13. Encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo no exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025 e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio:

	31/03/2026		31/03/2025	
Encargos	**Valor (R$/mil)**	**% sobre o PL Médio**	**Valor (R$/mil)**	**% sobre o PL Médio**
Taxa de gestão	(142)	0,07%	(133)	0,09%
Taxa de administração	(112)	0,06%	(198)	0,14%
Taxa de fiscalização CVM	(31)	0,02%	(16)	0,01%
Despesa com auditoria externa	(9)	0,00%	(9)	0,01%
Taxa ANBIMA	-	-	(2)	0,00%
Demais despesas	(2)	0,00%	-	-
Total	**(296)**	**0,15%**	**(358)**	**0,25%**
PL Médio	**197.711**		**143.408**	

14. Divulgação de informações

A Administradora remete à CVM, por meio do sistema de envio de documentos, e aos cotistas, as informações especificadas abaixo, na periodicidade neles indicadas:

- Quadrimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, o informe quadrimestral;

- Semestralmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos valores mobiliários e outros ativos que a integram; e

- Anualmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações financeiras do exercício, acompanhadas de parecer da empresa de auditoria e do relatório do administrador.

15. Legislação tributária

- **IOF**

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

- **Imposto de renda**

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras,

conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o Fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá à administradora garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas. Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, o Fundo está classificado como "entidade de investimento", portanto não há incidência de come cotas.

16. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A Administradora, não contratou nem teve serviços prestados pelos auditores independentes relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administradora do Fundo.

18. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, a gestor ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na Nota Explicativa nº 12, o Fundo não possui outras transações com partes relacionadas.

19. Alterações estatutárias

Em 07 de agosto de 2025, por meio da Fato Relevante, foi iniciada uma oferta privada de cotas ("oferta"), dispensada de registro perante a cvm, pelos termos do artigo 8°, inciso ii da resolução cvm 160, referentes à série de cotas do Fundo ("cotas do Fundo").

20. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

21. Diretor e contador

Gustavo Dantas Falcin	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretor	Contador CRC RJ – 124459/O

****